



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN E A
EMPRESA ELETRO PEÇAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de um lado e de outro, a empresa ELETRO PEÇAS LTDA EPP, com sede a rua Almino Afonso, nº s 83, 85 e 87, Ribeira, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.262/0001-76, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, Sr. KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR, inscrito no CPF nº 466.725.594-34, considerando haver a CONTRATADA, sido proclamada vencedora da Licitação objeto da ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, proveniente do Município de Brejinho/RN, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, proveniente do Município de Brejinho/RN, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, obedecendo o que foi autorizado a pegar carona na ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, proveniente do Município de Brejinho/RN documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpi@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Município de Brejinho/RN, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.
2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2017.
2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.
3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS AMBIENTAL E SANITÁRIA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2049 - PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0106300000 - BOLSA FAMÍLIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpi@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLAUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

- 1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.
- 2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;

- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.
- 3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLAUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

- 1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpi@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - A CONTRATAÇÃO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao MUNICÍPIO DE TAIPU/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão

3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATAÇÃO nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A CONTRATAÇÃO sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, proveniente do Município de Brejinho/RN.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAÍPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Taipu/RN, 03 de agosto de 2017.

SEBASTIAO AMBRÓSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRO PEGAS LTDA - EPP
CNPJ 08.286.262/0001-76
KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR
CPF nº 466.725.594-34
Pela Contratada

Testemunhas:

Adilson Sampaio
CPF: 046.727.724-97
Pedro B. S. Sobrinho
CPF: 761.163.704-78

Publicado por: Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador: 7A279C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de instalação de um quadro de distribuição e vinte e oito circuitos de tomadas específicas para instalação de ar condicionados distribuída em quatro unidades de saúde (Boa Vista, Ipoetira, Malhada Vermelha e Santo Antônio), mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado: WASHINGTON ARAUJO BATISTA

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Agosto de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador: FC1FCED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170282

ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 07080004/2017 DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O): WASHINGTON ARAUJO BATISTA

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de um quadro de distribuição e vinte e oito circuitos de tomadas específicas para instalação de ar condicionados distribuída em quatro unidades de saúde (Boa Vista, Ipoetira, Malhada Vermelha e Santo Antônio), mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.049 Manutenção das Atividades da Sec. Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.025,00

VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2017 a 25 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2017

Publicado por: Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador: 89E4A883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA EPP (CNPJ 08.286.262/0001-76)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais);
BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 012/2017 - MUNICÍPIO DE BREJINHÓ/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS AMBIENTAL E SANITÁRIA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2049 - PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0106300000 - BOLSA FAMÍLIA
 Vigência: 03.08.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa Eletro Peças LTDA EPP
KLEBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR

CPF Nº 466.725.594-34

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
 Código Identificador:0C1E080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP - CONVOCACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP -

CONVOCAÇÃO

O Município de Tangará/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem CONVOCAR as empresas RN CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-54, A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Pregos oriunda da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejara na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Tangará/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Brito de Oliveira
 Código Identificador:59751690

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público o resultado final da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, conforme a seguir:

- Empresa **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, **EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados.;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de julho de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, às empresas, **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 23, 24, 27, 36, 38 e 43, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados, objetivando a aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Henrique Brito de Oliveira
 Código Identificador:4C49BFDD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGACÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de julho de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, às empresas **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 23, 24, 27, 36, 38 e 43, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados, objetivando a aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal